



casadesarmento

centro de estudos do património

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

A COLEGIADA DE GUIMARÃES.

PASSOS, Abílio de

Ano: 1891 | Número: 8

Como citar este documento:

PASSOS, Abílio de, A Colegiada de Guimarães. *Revista de Guimarães*, 8 (1) Jan.-Mar. 1891, p. 43-46

Casa de Sarmento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmento.uminho.pt

URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

A COLLEGIADA DE GUIMARÃES

Em varias épocas tem sahido do cartorio do Cabido da I. e R. Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira documentos importantes, para serem archivados na Torre do Tombo, conforme os seculos a que pertencem.

Poucas notas existem relativas a essas sahidas. As que, porém, existem, visto a sua importancia para os estudiosos e apreciadores dos documentos antigos, que mais ou menos interessam á Collegiada e a Guimarães, serão publicadas como se segue e com as notas addicionaes que pudér colligir.

Guimarães, 4 de dezembro de 1890.

PADRE ABILIO DE PASSOS.

Indice das copias authenticas que por ordem de S. M. de 28 de agosto de 1758 se extrahiram do Real Archivo da Torre do Tombo, pertencentes á Insigne Collegiada de Santa Maria da Oliveira, da villa de Guimarães, e seus caseiros domesticos e lavradores.

N.º 1.º

Carta de El-rei D. Affonso II por que mandou se dessem á igreja de Santa Maria de Guimarães os maravidiz que elle

tinha em povos, para n'ella se fazer em cada anno um anniversario pela alma de Gonçalo Gonçalves.

(Gaveta 10 — Maço 13 — N.º 25).

N.º 2.º

Convenção feita entre o prior de Santa Maria de Guimarães, e seu cabido, por que prometteram e se obrigaram a não receber nenhum por conego de Prebenda que não estivesse vaga, e que nem o prior por si, nem os conegos poderiam pedir sobre esta materia coisa alguma, mas que juntamente ordenariam o que fosse conveniente.

(Livro II de El-rei D. Diniz, a fl. 16).

N.º 3.º

Carta de composição entre o prior da igreja de Guimarães e seu cabido, por que prometeu de conservar ao cabido no direito que tinham de apresentar o chantrado da mesma igreja.

(Livro II de El-rei D. Diniz, a fl. 15).

N.º 4.º

Carta da visitação que fez na igreja de Santa Maria de Guimarães, João, bispo de Sabinia, legado da Sé Apostolica, em que ordenou a fôrma em que se haviam de fazer na dita igreja os officios divinos e as obrigações dos ministros d'ella, inserta em uma carta de El-rei D. Diniz, como padroeiro d'ella.

(Livro II de Além Douro, a fl. 264).

N.º 5.º

Instrumento em que está inserto a Bulla do papa Alexandre, por que concedeu privilegio aos priores da Collegiada de Santa Maria de Guimarães para que podessem excommungar os que não pagassem as rendas ou destruissem por qualquer modo os bens da dita igreja.

(Livro II de El-rei D. Diniz, a fl. 15 v.).

N.º 6.º

Carta de El-rei D. Affonso v por que confirmou ao prior e mais conegos da Collegiada de Santa Maria de Guimarães geralmente todas as graças, fóros, privilegios e mercês que lhe tinham sido outorgadas pelos reis seus antecessores.

(Livro IV de Além Douro, a fl. 217).

N.º 7.º

Outra carta do mesmo rei e sobre a mesma materia em differente anno.

(Livro IV de Além Douro, a fl. 193 v.).

N.º 8.º

Outra carta semelhante á antecedente mas em outro tempo.

(Livro IV de Além Douro, a fl. 168 v.).

N.º 9.º

Alvará de El-rei D. Affonso v por que fez doação ao cabido da igreja de Santa Maria de Guimarães d'umas casas em Villa do Conde, que tinham sido de Vasco Lourenço.

(Livro III de Além Douro, a fl. 8).

N.º 10.º

Carta de El-rei D. Affonso v por que privilegiou os caseiros, lavradores e serventes da Collegiada de Santa Maria de Guimarães, accrescentando de novo mais onze casaes que haviam de gozar dos mesmos privilegios dos antigos, declarando n'ella todas as propriedades a que ficavam annexos os privilegios e as mais pessoas que d'elles haviam de gozar.

(Livro IV de Além Douro, a fl. 150).

N.º 11.º

Carta de El-rei D. Affonso v por que deu licença a Pedro Annes, capellão da igreja de Santa Maria de Guimarães, para que comprasse os bens de raiz que queria deixar á dita igreja.

(Livro IV de Além Douro, a fl. 143).

N.º 12.º

Carta de El-rei D. Affonso v por que deu licença ao cabido e conegos de Santa Maria de Guimarães, que possuissem umas casas em Villa do Conde que lhes deixou Diogo Alvares e sua mulher.

(Livro iv de Além Douro, a fl. 149 v.).

N.º 13.º

Carta de El-rei D. Affonso v por que declarou que, sem embargo dos caseiros, lavradores e domesticos da Collegiada de Santa Maria de Guimarães terem pago nos pedidos para tiramento das tenças, não pagassem mais em outros alguns, e lhes fossem guardados seus privilegios.

(Livro iii de Além Douro, a fl. 272 v.).

(Continúa).